



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF e CCJ.
Em, 29, 04, 05

PROJETO DE LEI Nº _____, PL 1871/2005

(Do Deputado LEONARDO PRUDENTE)

Leonardo Prudente
Câmara Legislativa do Distrito Federal

Denomina de Praça da Bíblia, a Praça Pública localizada entre as Ruas Pitangueiras e a Alecrim, na cidade de Águas Claras.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica denominada Praça da Bíblia, a praça existente entre as Ruas Pitangueiras e a Alecrim, na cidade de Águas Claras.

Art. 2º Ficam mantidas as finalidades originais da Praça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar a praça existente entre as Ruas Pitangueiras e a Alecrim, de Praça da Bíblia, a fim de consolidar o desenvolvimento de atividades de recreação e lazer à população.

A cidade de Águas Claras é uma cidade nova e que possui uma elevada população de cristãos, e em muitas cidades satélites já existem locais de encontros para fins religiosos e lazer, nada mais justo que homenagear a Bíblia que é o livro sagrado dos cristãos, que constrói valores e fortalece os laços familiares.

Diante do exposto, peço apoio aos nobres pares para aprovação desta Lei.

Sala das Sessões, em de de 2005.

Leonardo Prudente
LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

PROCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1871/05
Fls. N.º 01 RITA

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília - DF

05/04/2005 17:25:07